



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO
05 MAI 2015
Carlos Alberto Martins Marques
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2015/SP/AL/RO

INDICAÇÃO

Nº

233/15

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO / SD

Indica ao Poder Executivo
Estadual a renovação da Lei que
trata da isenção de ICMS sobre a
industrialização de peixe produzido
no Estado de Rondônia.

O parlamentar que a presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual que conceda a renovação da Lei de **Isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – incide sobre comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro no Estado de Rondônia.**

Plenário das Deliberações, 30 de Abril de 2015

Alex Redano
Alex Redano
Deputado Estadual - SD

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a presente propositura se faz pela necessidade da renovação da Lei que permita a isenção da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS – sobre a comercialização e industrialização de peixes criados em cativeiro em nosso Estado.

Como preleciona a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 150 § 6:
Qualquer Subsídio ou Isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá concedida mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2º, XII g.



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO / SD

Pedimos que a Lei Complementar supracitada se renove por mais um ano, haja vista que a produção excedeu as expectativas devido esse fomento, equiparando nosso Estado aos demais do Brasil no quesito concorrência, uma vez que antes dessa LC nossa Rondônia não possuía capacidade de produção satisfatória já que sem incentivos fiscais a sua produção se tornara muito cara.

Atualmente a LC que permite a isenção do ICMS sobre essas operações está próxima ao seu período de expiração, em vista disso, encarecidamente recomendamos ao Executivo Estadual que a renove por mais um ano, garantido esse incentivo a todos os nossos produtores e criadores, para que os mesmos possuam a capacidade de exercer a aquicultura de uma forma rentável e que produzam a quantidade satisfatória a nossa grande demanda.

Neste disposto, o incentivo a produção de pescado atrairá a Rondônia grandes investimentos para esse setor, impulsionando a sua produção e acelerando o processo de oportunidades na nossa economia, como presenciamos a atuação de alguns Estados brasileiros, como o Mato Grosso. É de grande certeza a eficácia deste incentivo a esse setor produtivo, garantido ao povo rondoniense uma maior chance de competitividade parado as demais regiões do nosso país.